

público) em 22 de Fevereiro de 2007, conforme os documentos que ficarão a fazer parte integrante do presente despacho, não existindo quaisquer candidatas em situação de mobilidade especial.

3 — Faz-se público que, por meu despacho de 12 de Março de 2007, no exercício da competência de superintendência e gestão dos recursos humanos afectos a este município, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontram abertos dois concursos externos de ingresso para os lugares abaixo discriminados:

Concurso A — um lugar de técnico profissional — área de higiene e segurança no trabalho (da carreira de pessoal técnico-profissional);

Concurso B — um lugar de técnico profissional — topógrafo (da carreira de pessoal técnico-profissional).

4 — Legislação aplicável — aos presentes concursos são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, com aplicação à administração local através do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

5 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento mensal é o correspondente à respectiva categoria, de acordo com o anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública local.

6 — Prazo de validade dos concursos — os concursos são válidos para o preenchimento das vagas postas a concurso e cessam com o seu preenchimento.

7 — Local de trabalho — município de Mondim de Basto.

8 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Requisitos legais de admissão aos concursos — são admitidos aos concursos os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas os seguintes requisitos gerais e especiais de admissão:

9.1 — São requisitos gerais de admissão para ambos os concursos os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

9.2 — São requisitos especiais:

Concurso A — curso tecnológico/profissional/nível III — Higiene e Segurança no Trabalho;

Concurso B — curso tecnológico/profissional/nível III — Topografia.

10 — Funções a desempenhar:

Para o concurso A — as constantes na Portaria n.º 351/87, de 29 de Abril;

Para o concurso B — as constantes no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990.

11 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Mondim de Basto, Largo do Conde de Vila Real, 4880-236 Mondim de Basto.

11.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, incluindo o código postal e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com referência à categoria a que concorre, bem como ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Especificação de outros elementos que o candidato reputa susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovados.

11.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados de documento comprovativo das habilitações literárias e de *curriculum vitae*, datado e assinado.

11.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, constantes do aviso de abertura, determina a exclusão do concurso.

11.4 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas a), b) d), e) e f) do n.º 2

do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

11.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular (AC), a prova de conhecimentos teórica escrita (PCTE) e a entrevista profissional de selecção (EPS).

12.1 — A prova escrita de conhecimentos tem carácter eliminatório, com consulta (de legislação, mesmo que anotada), terá a duração de noventa minutos e será avaliada e classificada de 0 a 20 valores.

12.2 — Serão reprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos teórica escrita e, em consequência, não serão chamados à entrevista profissional de selecção.

12.3 — A prova de conhecimentos teórica escrita (PCTE) visa avaliar conhecimentos gerais e versará, designadamente, sobre a seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local);

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública).

12.4 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = [3(PCTE) + 2(AC) + 2(EPS)] : 7$$

12.5 — De acordo com a alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Local de afixação das listas dos candidatos e de classificação final — as listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Município de Mondim de Basto, ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, e 11 de Julho.

14 — O júri dos concursos terá a seguinte composição:

Presidente — Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura, presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

1.º Maria José Marquês Minhoto Borges da Silva, chefe de divisão Administrativa e Financeira.

2.º Dr.ª Altina da Assunção Rodrigues de Carvalho Gomes, técnica superior jurista principal.

Vogais suplentes:

1.º Engenheiro Fernando António Alves da Mota Miranda, director de departamento de Obras e Serviços Urbanos.

2.º Engenheiro Francisco Peixoto Gomes Ribeiro, vereador em regime de tempo inteiro.

4 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura*.

2611004297

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Aviso n.º 7097/2007

Plano de Pormenor do Parque Logístico e Industrial de Arazede (PP-PLIA) — Discussão pública

Luís Manuel Barbosa Marques Leal, presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, torna público, nos termos do n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que, por deliberação da Câmara Municipal, tomada em 19 de Março de 2007, foi decidido iniciar o período de discussão pública do projecto do Plano de Pormenor do Parque Logístico e Industrial de Arazede.

Nos termos do n.º 5 do artigo 77.º do referido diploma legal, decorrerá, por um período de 22 dias úteis, que se inicia 10 dias após a data desta publicação no *Diário da República*, um processo de audição ao público, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre

quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Parque Logístico e Industrial de Arazedo.

Mais torna público que o projecto do Plano de Pormenor está disponível para consulta no Departamento de Ordenamento do Território desta Câmara Municipal (Praça da República), durante o horário de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas), e na Junta de Freguesia de Arazedo (Rua do Furiel António José Rama Fidalgo), e que irá decorrer uma sessão pública de esclarecimento, no dia 4 de Maio, pelas 21 horas e 30 minutos, na Academia Musical Arazedense.

As sugestões ou outras informações acima referidas devem ser apresentadas por escrito, ou através do fax 239687318 ou do endereço electrónico dot@cm-montemorvelho.pt, devidamente fundamentadas e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização e entregues no prazo acima mencionado.

23 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal*.

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 7098/2007

Nomeação de pessoal dirigente — Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 1.º grau — Directora do Departamento Sócio-Cultural

A licenciada Maria Amélia Antunes, presidente da Câmara Municipal do Montijo, na sequência do procedimento concursal supracitado publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 13 de Fevereiro de 2007 (parte L), na bolsa de emprego público OE200702/0308, em 27 de Fevereiro de 2007, e no jornal *Correio da Manhã*, de 16 de Fevereiro de 2007, e cumprindo com o descrito nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, torna público que, por despacho de 4 de Abril de 2007, nomeia para o cargo de directora do Departamento Sócio-Cultural Rosa Bela Gomes de Azevedo, em comissão de serviço, por um período de três anos.

A nomeada corresponde ao perfil pretendido, para com eficácia e eficiência prosseguir as atribuições da unidade orgânica, de acordo com o previsto na Estrutura dos Serviços Municipais, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 258, de 8 de Novembro de 1994.

Nota do currículo académico:

Rosa Bela Gomes de Azevedo, licenciada em História pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa e curso de especialização em Ciências Documentais, opção de Arquivo, ministrado pela Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa.

Na área da formação profissional é de destacar:

Curso de técnicos de documentação na área histórico-cultural;
Curso de formação profissional de «Gestão pública»;
Seminário subordinado ao tema «Alta direcção» ministrado pelo INA;
Seminário internacional sobre «Digitalização: experiência e tecnologia»;
Acção de formação sobre «Gestão de projectos»;
Curso de formação sobre «Liderança, gestão e motivação de equipas»;

Nota do currículo profissional:

Em 1 de Agosto de 1997 ingressa no quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo como técnica superior 2.ª classe;

Em 12 de Janeiro de 1999 é nomeada técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo;

Em 1 de Julho de 2001 é transferida para a Câmara Municipal do Montijo;

Em 11 de Novembro de 2002 é nomeada técnica superior principal do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Montijo;

Em 1 de Outubro de 2003 é nomeada directora do Arquivo Distrital de Setúbal;

Em 1 de Janeiro de 2007 retomou funções na Câmara Municipal do Montijo com a categoria de técnico superior assessor.

4 de Abril de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes*.

2611004321

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO

Aviso n.º 7099/2007

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada, para consulta, no edifício dos Paços do Concelho e demais locais de trabalho, a lista de antiguidade dos funcionários e agentes desta Câmara Municipal.

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma legal, as reclamações à referida lista deverão ser apresentadas no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

29 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Santinha Lopes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aviso n.º 7100/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que o funcionário António Garcia Ordaz Canaveira, arquitecto assessor de nomeação definitiva do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, apresentou o pedido de exoneração de funções, tendo o mesmo produzido efeitos a 1 de Março de 2007.

5 de Março de 2007. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

2611004675

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 7101/2007

Abertura de concurso interno de ingresso

1 — Faz-se público que, em conformidade com o despacho do presidente proferido em 14 de Fevereiro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 1 dos artigos 6.º e 28.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, concurso interno de ingresso para provimento de dois lugares no quadro de pessoal, na carreira de cantoneiro de limpeza, grupo de pessoal auxiliar.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 247/87, de 17 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 29/2001, de 3 de Fevereiro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para os lugares indicados, cessando a validade dos mesmos com o preenchimento dos respectivos lugares.

4 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 4/SEA-LOT/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

5 — Local de trabalho — área do município de Oeiras.

6 — Remuneração — Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais remunerações acessórias e regalias sociais vigentes para a função pública.

7 — Requisitos para admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir a escolaridade obrigatória;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, devendo ser dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Oeiras (CMO), podendo ser entregue pessoalmente na CMO ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a CMO, Largo do Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e respectivo arquivo de identificação, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);